

GP-RIM-1740/2025

Sorocaba, 12 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1889/2025, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer esclarecimentos sobre a ausência de licitação para a obra de restauração da Casa Alúcio de Almeida, apesar da aprovação do projeto técnico e da existência de emenda federal específica, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias da Cultura (SECULT) e de Parcerias (SEPAR).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECULT - Patrimônio Cultural e Histórico

OFÍCIO SECULT GS 133/2025

Assunto: Requerimento nº 1889/2025

1. Conforme reunião realizada em 14/07/2025, no Gabinete do Vereador Ítalo, representantes do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba: Adilson César, Dorotéa Senger, Humberto e Hermann, representantes da SEPPAR: Secretária Jéssica, Bárbara, Allyne, Eng. Jaime e Rose e representante da SECULT: André (também presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio), os representantes da Seppar, do setor do CADI, informaram que estavam aguardando informações da SECULT para abertura de licitação, as quais foram sanadas na referida reunião.
2. Conforme acordado em reunião, ao processo deveria ser aberto nos dias subsequentes à reunião.
3. Apenas a indicação de orçamento, por parte da SECULT, para elaboração de projeto executivo.
4. O projeto ainda será elaborado, por meio de processo de licitação ou utilizando verba do Fundo Municipal de Cultura (conforme sugerido em reunião), caso

aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e jurídico da Prefeitura; após, será definida a data de aprovação interna do projeto.

5. Conforme informado, o projeto ainda será elaborado, por meio de processo de licitação ou utilizando verba do Fundo Municipal de Cultura.

6. Verificar com o CADI, que tem acesso ao sistema do Governo Federal.

7. Verificar com o CADI, que tem acesso ao sistema do Governo Federal.

8. Verificar com o CADI, que tem acesso ao sistema e prazos do Governo Federal.

9. Por parte da SECULT, foi solicitada a doação de projeto de restauro, elaborado parcialmente pela vice-presidente do Conselho de Patrimônio, Mônica Cianfarani, o qual foi pautado e aprovado pelo referido conselho.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER

Secretário de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Zamuner, Secretário**, em 24/07/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0719632** e o código CRC **860F906B**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00088687/2025-10

SEI nº 0719632



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

OFÍCIO SEPAR Nº 461/2025

À Secretaria de Gabinete Central

Assunto: Resposta ao requerimento nº 1889/2025, da Câmara Municipal de Sorocaba, de autoria do Vereador Ítalo Gabriel Moreira.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3552205.404.00088687/2025-10.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente prestar as informações referentes às questões direcionadas a esta SEPAR, em atenção a indicação em epígrafe, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de Sorocaba/SP, de autoria do Vereador Ítalo Gabriel Moreira, informamos o quanto segue:

6. Consta na plataforma Transferegov.br que o Plano de Trabalho apresentado encontra-se “Em análise pelo Ministério”.
7. O IPHAN informou que o objeto é incompatível à suas atividades, encaminhando a demanda para análise do Ministério da Cultura, onde o plano de trabalho permanece em análise.
8. Consta na plataforma Transferegov.br que o prazo para adequação das propostas, execução do objeto, e prestação de contas, expirará em 01/01/2028, estando sujeito à alterações pelo Governo Federal. Sendo assim, no momento, não há risco iminente de perda ou contingenciamento do recurso.
9. Informamos que o material aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural (CMDP), na reunião realizada em

25/04/2025, refere-se a um levantamento físico com identificação de patologias, elaborado e apresentado por meio de doação. Ressaltamos, contudo, que esse levantamento constitui apenas uma etapa inicial e não é suficiente para viabilizar a execução da obra de restauro.

Esse levantamento foi apresentado ao CMDP com a finalidade de subsidiar a fase seguinte, que consiste na contratação de serviços especializados para elaboração do projeto executivo de restauro, etapa indispensável para a futura execução da obra.

Tendo em vista a complexidade técnica que envolve intervenções em bens de valor histórico-cultural, será necessária a contratação das seguintes peças e estudos técnicos:

- Projeto executivo de restauro;
- Prospecção arquitetônica e pictórica, para identificação e caracterização dos elementos históricos e artísticos do bem;
- Prospecção estrutural, com análise das condições físicas e estruturais da edificação;
- Planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro da obra.

Após o recebimento dessas peças técnicas, os documentos serão novamente submetidos à análise e aprovação do CMDP. Somente após essa etapa será possível elaborar os instrumentos administrativos, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência, necessários para a contratação da execução da obra de restauro.

Sendo só o que nos cabe nesta oportunidade, permanecemos à inteira disposição para o necessário, e aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Layane Gomes Lacerda
Divisão de Projetos de Arquitetura de Obras Públicas

Jéssica Pedrosa

Secretária de Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Layane Gomes Lacerda, Chefe de Divisão**, em 11/08/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Pedrosa, Secretário**, em 11/08/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0769609** e o código CRC **1F86A184**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00088687/2025-10

SEI nº 0769609